

Arapiraca – AL, 15 de setembro de 2021.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

PROCESSO Nº 19080/2021

OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

PERGUNTA:

Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre uma divergência de custo unitário com a tabela de referência SINAPI na Concorrência 09/2021, cujo objeto é Obras e Serviços de Construção de uma Creche. Trata-se da composição SEMINFRA 05, onde o subitem "FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019", código SINAPI 90830, consta um custo unitário de R\$ 13,36, entretanto o custo unitário do SINAPI 05/2021 AL (desonerado) é R\$ 132,74. Como proceder? Desde já agradeço a colaboração.

RESPOSTA:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento acima, segue em anexo despacho emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 15 de setembro de 2021.

Informamos ainda que, observados os esclarecimentos feitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Edital da Concorrência nº 010/2021 permanece inalterado.

Atenciosamente,



Tiago de Almeida Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2021.

**Ao Senhor Tiago de Almeida Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Esclarecimento sobre o Processo Licitatório de nº 19080/2021 Modalidade
Concorrência nº010/2021.**

Em resposta a solicitação da CPL, emitida 15 de setembro de 2021, referente ao processo de nº 19080/2021, cujo o objeto é **Obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL**, vimos pelo presente nos posicionar como segue.


Uma solicitação de esclarecimento por André Luiz <alsfs@poli.br>, apresentou manifestação acerca de valor do item 6.1.5 da planilha orçamentária por meio eletrônico no dia 14 de setembro de 2021.


O item em questão é o 6.1.5, que se trata de “*Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias*”, que exige uma quantidade de 10,00 un (dez unidades) de execução com um valor unitário de R\$ 696,77 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando um valor de planilha com BDI de R\$ 8.807,17 (oito mil e oitocentos e sete reais e dezessete centavos), representando 0,21% do total da planilha orçamentária.

Em análise da composição o valor unitário correspondente é de R\$ 816,15 (oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos), totalizando um valor de planilha com BDI de R\$ 10.316,14 (dez mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos), representando 0,25%, uma diferença de R\$ 1.508,97 (um mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos) do valor da planilha orçamentária, representando 0,036% do total da planilha orçamentária.

Por se tratar de um valor irrisório, um acréscimo de somente 0,036% do valor total da obra orçado e, **invocando o princípio do formalismo moderado, não se faz necessário alteração da planilha orçamentária.**


Yago Duarte de Oliveira
Engenheiro Civil-Crea 0216772486


Djaci Magalhães Florêncio Neto
Engenheiro Civil Crea 0202192440


Roany Izidorô Soares Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebido em
15/09/21
A